



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL N º 36 /2019 – PROCESSO 8575/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 36/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2019

HORÁRIO: 10h00min horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Juscelino K. De Oliveira nº 130- Centro- Juquitiba/SP

A Prefeitura Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial Registro de preços, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR EM FORMA DE KITS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO POR LOTE (KIT) ou LANCE**, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada às 10h00min do dia **03 de Dezembro de 2019**, sito à Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 130- Centro- Juquitiba/SP pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria e será processada nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição e Quantitativo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III e Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Ata Registro de Preços.

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços – Ampla Participação.

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços – Exclusivo ME – EPP

1 – DAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



1.1 - O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelo site <http://www.juquitiba.sp.gov.br> ou no Departamento de Licitações das 8 às 17hrs, situado na Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba/SP.

1.2 - As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação e Contratos, na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, telefone (11) 4681-4311 ramal 236.

1.3 - As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial Registro de Preços, que ocorrerá às **10h00min do dia 03 de Dezembro de 2019**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Juscelino K. De Oliveira, 130 – Centro – Juquitiba.

1.4 - As licitantes que desejarem, poderá protocolar previamente os envelopes no Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 16h30min horas, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Juquitiba na Rua Jorge Victor Vieira, 63. Neste caso, o envelope “Proposta” deverá conter, também, a documentação exigida para o credenciamento, conforme estabelecido no item 4 .

DO CREDENCIAMENTO.

1.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por fax (0XX11) 4681-4311, por meio eletrônico através do email: licitação@juquitiba.sp.gov.br, ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Juquitiba.

1.6 - As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do edital, sendo afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipais de Juquitiba para ciência de quaisquer outros interessados.

1.7 - Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.8 – As propostas serão divididas em duas etapas, sendo:

a) “Cota Principal” com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto que está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) “Cota Reservada” com até 25 % (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



1.9 – Caso **não haja** licitantes interessados na Cota Reservada para ME, MEI e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta e reaberta no final da abertura da cota Principal, com ampla participação a todos os licitantes presentes, devidamente credenciados, incorporando assim na cota principal.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de Materiais Escolar em formato de Kits para as unidades escolares de Juquitiba, conforme especificações contidas no presente Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inscrita ou não no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Juquitiba, ou que manifestarem interesse no prazo de 24 horas da abertura do processo licitatório e que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2 - Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- c) Reunidas sob consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2. – Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

4.3. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) declaração conforme modelo do Anexo II – Minuta de Credenciamento

d) declaração conforme modelo do Anexo III ou Anexo IV, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar também, declaração, conforme modelo do Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº 36/2019

OBJETO: Aquisição de Material Escolar em formato de Kits.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2019

OBJETO: Aquisição de Material Escolar em formato de Kits.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME E EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº 36/2019

OBJETO: Aquisição de Material Escolar em formato de Kits.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5 – Não serão admitidos o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar:

5.6 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



57 – O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5.8 - As declarações constantes dos modelos referentes ao Anexo II, Anexo III e IV e Anexo V, deverão ser apresentados fora dos envelopes, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. **Proposta de Preços:** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou apresentada no formulário fornecido e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual do proponente se o caso.
- b) Número do Pregão Presencial
- c) Descrição do objeto da presente licitação contido neste edital.
- d) Preço Unitário e Total e Total Global expresso em Real e por extenso (R\$), admitindo-se apenas duas casas decimais. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos objetos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- e) **Prazo de vigência contratual:** de 12 (doze) meses
- f) **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta".
- g) **Prazo de entrega dos kits:** Prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos.
- h) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após efetiva entrega do objeto solicitado e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento.
- i) **Marca e validade dos produtos.** Declarar fabricação/validade/marca/fabricante/garantia e procedência do produto cotado.

6.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.2.1 **Prazo de Entrega:** O objeto do presente pregão deverá ser entregue, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



- a) deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos após o pedido emitido pelo setor de compras.
- b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.
- c) Serão por conta da Contratada as despesas com embalagem para acondicionamento de cada kit, sendo uma caixa de papelão por kit.
- d) Local de Entrega: Os objetos serão acompanhados e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, situado a Avenida Juscelino K. de Oliveira, 130 – Centro – Juquitiba - SP
- e) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação do número do processo, a identificação da Contratada, datas, horários e demais condições gerais.
- f) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- g) As entregas dos produtos objetos desta licitação deverá ser conforme legislação vigente.
- h) A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

6.2.2. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

6.2.3. A Prefeitura de Juquitiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

6.2.4. O recebimento inicial do objeto em cada uma de suas parcelas será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

6.2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



6.2.6 **Prazo de Vigência:** O presente pregão terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.7 **Quantidade:** As quantidades de Materiais (kits) constam no Anexo I,

6.2.8 **Substituição de Produtos:** Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa.

6.2.10 **Reajuste:** Os preços cotados serão fixos e irredutíveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Prefeitura designar e outros.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

7.1- Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" "b" e "c" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para fornecimento dos materiais com as mesmas características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos e a periodicidade do fornecimento conforme sumula 24 tce.

7.3 - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio o licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva e Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas e pequeno porte somente serão exigidos para efeito de assinatura do contrato;
 - g.1) **As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação e regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à(s) licitante(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério esta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - g.3) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

7.3.2 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração negativa de ilícitos trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. – Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de Primeira Instancia expedida pelo Juízo da comarca da sede da pessoa jurídica, certificando a homologação do Plano de Recuperação vigente da empresa licitante; ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data da entrega dos envelopes, ou até em 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes previsões:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado do exercício;
- b) Apresentar documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- d) A boa situação financeira da empresa comprovar-se-á mediante o cálculo dos seguintes índices, pelos membros da Comissão de Licitações:

Liquidez Geral – LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral – SG

Ativo Total

SG= _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente – LC

Ativo Circulante

LC= _____

Passivo Circulante

e) O licitante deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



f) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos da alínea “d” acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.5.2. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

7.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.5.7. Os “Envelopes Documentação” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 - Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, ou no Protocolo Geral da Prefeitura, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

8.2 – Iniciada a Sessão, o pregoeiro dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, registrando as declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo III ou Anexo IV, apresentados no credenciamento.

8.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

8.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

8.5 – A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

8.5.1- da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

8.5.1.2- da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

8.5.1.3.- da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

8.6 – Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.7 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

8.8 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

8.8.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (cinco por cento).

8.9 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.10 - A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



8.10.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

8.10.2 - O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará a abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

8.10.3 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

8.10.4 – O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro.

8.10.5 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

8.11 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2).

8.11.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

8.11.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.11.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.11.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.11.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.11.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.11.7 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – Julgamento das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



9.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Critério de Menor Preço por Lote (Kit) ou lance**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

9.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

9.1.3. A pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessário e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.1.4. A pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.2 – Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

9.2.1 – Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

9.2.2 – O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

9.2.3 – Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.2.4 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

9.2.4.1 – Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

9.2.5 – Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

9.2.6 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



10 – DAS AMOSTRAS

10.1. A Licitante autora do menor preço deverá entregar 01 (uma) AMOSTRA de cada kit em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão em que foi declarada vencedora, juntamente com a amostra a licitante deverá também apresentar os Laudos solicitados no itens, conforme descrito no Anexo I.

11 - RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento geral.

12 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2 – A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.2.1 – Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

13- PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

13.1.2. O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 11.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

13.2. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Mercadoria que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e Pedido de Compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas;
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial, e;
- c) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada, a partir do 5º dia de atraso.

14 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.05.04

Unidade Orçamentária: 02.05.05

Rubrica Orçamentária: 12.365.0019.2001

Rubrica Orçamentária: 12.361.0019.2001

Ficha: 70

Ficha: 78

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A Prefeitura Municipal de Juquitiba, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por fax (0XX11) 4681-4311, ou no endereço eletrônico: licitação@juquitiba.sp.gov.br, ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Juquitiba.

Juquitiba, 19 de Dezembro de 2019.

AYRES SCORSATTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1- **OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Aquisição de Material Escolar em formato de Kits para atender as Escolas Municipais de Juquitiba.
- 2- **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos Materiais Escolares em formato de Kits atenderá a demanda existente das Escolas Municipais do Município de Juquitiba no Período de 12 (doze) meses.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS, SENDO:

AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTES 01 E 02

(LOTE 01) - EDUCAÇÃO INFANTIL - 1300 KITS CADA KIT DEVERÃO CONTER:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	3	UND	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel coche 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 120 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante marca gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e contracapa em 4 cores.
2	2	UND	Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Deverá conter bolso em papel dobrado com bordas arredondadas (frente e verso) em papel reciclado branco com gramatura mínima de 150 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel reciclado branco 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Verso da capa com impressão em 4 cores contendo campo para inclusão dos dados do aluno e observações. Verso da contracapa com impressão em 4 cores do hino nacional. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15732:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR.
3	2	UND	Apontador plástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas de 49mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em politerftalato de etileno reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço branco. Dimensão do reservatório: 9 CM ³ e peso de 6 gramas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra laudo de conformidade com requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2016 e ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).
4	2	UND	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto.
5	2	TB	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá conter batoque como tampa antivazamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O produto deve ser certificado pelo INMETRO
6	1	EST	Giz de cera com 12 cores, embalagem com cartão resistente; material atóxico; não deve borrar esfumear e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 120g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações. A empresa vencedora deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



			juntamente com a amostra relatório de ensaio de conformidade com os requisitos de ftalatos da norma NBR 15236:2016, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.
7	2	EST	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas entre elas 3 cores fluorescente, sendo elas: Preto, Marrom, Carmim, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Fluorescente, Amarelo, Amarelo Fluorescente, Vermelho, Laranja, Rosa Fluorescente Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
8	4	UNID	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
9	2	CX	Massa de modelar; composição básica: ceras, pigmentos e carga; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 6 unidades; pesando aproximadamente 90 grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra laudo toxicológico relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.
10	1	UND	Pincel chato n° 08, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz.
11	1	UND	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo entre 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do INMETRO.
12	1	CX	Têmpera Guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. A empresa vencedora devera apresentar, juntamente com a amostra relatório de ensaio de toxidez; relatório de ensaio microbiológico; relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica.

(LOTE 02) - ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1. AO 3. ANO) 800 KITS CADA KIT DEVERA CONTER

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO
1	4	UND	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 200 mm x 280 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 120 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e contracapa em 4 cores.
2	1	UND	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 120 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



			ou CERFLOR. Capa e contracapa em 4 cores.
3	1	UND	Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Deverá conter bolso em papel dobrado com bordas arredondadas (frente e verso) em papel reciclado branco com gramatura mínima de 150 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel reciclado branco 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Verso da capa com impressão em 4 cores contendo campo para inclusão dos dados do aluno e observações. Verso da contracapa com impressão em 4 cores do hino nacional. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15732:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR.
4	1	UND	Caderno brochura caligrafia , capa e contra capa em cartão duplex 275grs com acabamento em laminação BOPP brilho. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² , formato mínimo de 140x200mm, com 40 folhas. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC e ICEPEX.
5	1	UND	Caderno brochura quadriculado 1 x1 , capa e contra capa em cartão duplex 275grs com acabamento em laminação BOPP brilho. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² , formato mínimo de 140x200mm, com 40 folhas . Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC e ICEPEX.
6	1	KIT	Kit geométrico ecológico, composto por 1 régua, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor 180°. Descrição dos itens: Régua 30 cm confeccionada em politereftalato de etileno reciclado na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 MM comprimento X 30 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). Esquadro de 45° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 MM comprimento X 150 MM X 150 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Esquadro de 60° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 MM comprimento X 238 MM largura X 120 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Transferidor de 180° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 MM comprimento X 80 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). A empresa vencedora devera apresentar, juntamente com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), al´me de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).
7	1	UND	Compasso escolar, com suporte universal para lápis, design moderno, com cabeça ergonômica e astes de metal rígido. Acondicionado em estojo plástico resistente, na embalagem deverá constar marca, dados do fabricante e selo do Inmetro ou equiparado.
8	2	EST	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas entre elas 3 cores fluorescente, sendo elas: Preto, Marrom, Carmim, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Fluorescente, Amarelo, Amarelo Fluorescente, Vermelho, Laranja, Rosa Fluorescente Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
9	8	UND	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



			marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
10	4	UND	Caneta esferográfica ecológica, cor da tinta azul, corpo cilíndrico ou sextavado injetado em PET Reciclado, com impressão de logomarca fornecida pela administração, impressa por processo de serigrafia ou tampografia em uma cor. Dimensões mínimas: 145MM de comprimento (sem tampa), 8,3MM de diâmetro e esfera de tungstênio de 1MM de diâmetro, tinta atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, tubo de carga injetado em PET Reciclado na cor verde translúcido com base ventilada, ponta de escrita resistente durante ao uso, tampa removível com sistema "antiasfixiante" desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior em polipropileno na cor da tinta; ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão, para permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. Deverão apresentar rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra certificação do INMETRO e laudo complementar atestando conformidade com a NORMA ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos)
11	2	UND	Apontador plástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas de 49mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em politerftalato de etileno reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço branco. Dimensão do reservatório: 9 CM³ e peso de 6 gramas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra laudo de conformidade com requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2016 e ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).
12	3	UND	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto.
13	2	TB	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá conter batoque como tampa antivazamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O produto deve ser certificado pelo INMETRO
14	2	EST	Giz de cera com 12 cores, embalagem com cartão resistente; material atóxico; não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 120g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra relatório de ensaio de conformidade com os requisitos de ftalatos da norma NBR 15236:2016, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.
15	2	CX	Têmpera Guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra relatório de ensaio de toxidez; relatório de ensaio microbiológico; relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica.

LOTES 03, 04 e 05 – EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

(LOTE 03) - ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II (4. AO 5. ANO) 500 KITS CADA KIT DEVERA CONTER

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	4	UND	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 200 mm x 280 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m². Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco 120 g/m², com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e contracapa em 4 cores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



2	1	UND	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 120 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e contracapa em 4 cores.
3	1	UND	Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Deverá conter bolso em papel dobrado com bordas arredondadas (frente e verso) em papel reciclado branco com gramatura mínima de 150 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel reciclado branco 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Verso da capa com impressão em 4 cores contendo campo para inclusão dos dados do aluno e observações. Verso da contracapa com impressão em 4 cores do hino nacional. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15732:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR.
4	1	KIT	Kit geométrico ecológico, composto por 1 régua, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor 180°. Descrição dos itens: Régua 30 cm confeccionada em politereftalato de etileno reciclado na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 MM comprimento X 30 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). Esquadro de 45° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 MM comprimento X 150 MM X 150 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Esquadro de 60° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 MM comprimento X 238 MM largura X 120 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Transferidor de 180° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 MM comprimento X 80 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), al'me de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).
5	1	UND	Compasso escolar, com suporte universal para lápis, design moderno, com cabeça ergonômica e astes de metal rígido. Acondicionado em estojo plástico resistente, na embalagem deverá constar marca, dados do fabricante e selo do Inmetro ou equiparado.
6	2	EST	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas entre elas 3 cores fluorescente, sendo elas: Preto, Marrom, Carmim, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Fluorescente, Amarelo, Amarelo Fluorescente, Vermelho, Laranja, Rosa Fluorescente Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
7	8	UND	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
8	4	UND	Caneta esferográfica ecológica, cor da tinta azul, corpo cilíndrico ou sextavado injetado em PET Reciclado, com impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



			de logomarca fornecida pela administração, impressa por processo de serigrafia ou tampografia em uma cor. Dimensões mínimas: 145MM de comprimento (sem tampa), 8,3MM de diâmetro e esfera de tungstênio de 1MM de diâmetro, tinta atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, tubo de carga injetado em PET Reciclado na cor verde translúcido com base ventilada, ponta de escrita resistente durante ao uso, tampa removível com sistema "antiasfixiante" desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior em polipropileno na cor da tinta; ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão, para permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. Deverão apresentar rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra certificação do INMETRO e laudo complementar atestando conformidade com a NORMA ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos)
9	2	UND	Apontador plástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas de 49mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em politerftalato de etileno reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço branco. Dimensão do reservatório: 9 CM ³ e peso de 6 gramas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra laudo de conformidade com requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2016 e ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).
10	3	UND	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto.
11	2	TB	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá conter batoque como tampa antivazamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O produto deve ser certificado pelo INMETRO
12	2	EST	Giz de cera com 12 cores, embalagem com cartão resistente; material atóxico; não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 120g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra relatório de ensaio de conformidade com os requisitos de ftalatos da norma NBR 15236:2016, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.
13	2	CX	Têmpera Guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra relatório de ensaio de toxidez; relatório de ensaio microbiológico; relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica.

(LOTE 04) ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV (6. AO 9. ANO) 100 KITS CADA KIT DEVERA CONTER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	2	UND	Caderno Universitário, capa dura, espiral, 1 matéria, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado BRANCO com gramatura mínima de 90 g/m ² . Folha de planejamento e divisórias de matérias em papel reciclado BRANCO. Miolo em papel reciclado BRANCO com no mínimo 56 g/m ² , espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC e ICEPEX.
2	1	UND	Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² . Deverá conter bolso em papel dobrado com bordas arredondadas (frente e verso) em papel reciclado branco com gramatura mínima de 150 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



			mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel reciclado branco 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Verso da capa com impressão em 4 cores contendo campo para inclusão dos dados do aluno e observações. Verso da contracapa com impressão em 4 cores do hino nacional. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15732:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR.
3	1	KIT	Kit geométrico ecológico, composto por 1 régua, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor 180°. Descrição dos itens: Régua 30 cm confeccionada em politereftalato de etileno reciclado na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 MM comprimento X 30 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). Esquadro de 45° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 MM comprimento X 150 MM X 150 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Esquadro de 60° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 MM comprimento X 238 MM largura X 120 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Transferidor de 180° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 MM comprimento X 80 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), al'me de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).
4	1	UNI D	Compasso escolar, com suporte universal para lápis, design moderno, com cabeça ergonômica e astes de metal rígido. Acondicionado em estojo plástico resistente, na embalagem deverá constar marca, dados do fabricante e selo do Inmetro ou equiparado.
5	1	EST	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas entre elas 3 cores fluorescente, sendo elas: Preto, Marrom, Carmim, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Fluorescente, Amarelo, Amarelo Fluorescente, Vermelho, Laranja, Rosa Fluorescente Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
6	8	UNI D	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.
7	6	UNI D	Caneta esferográfica ecológica, cor da tinta azul, corpo cilíndrico ou sextavado injetado em PET Reciclado, com impressão de logomarca fornecida pela administração, impressa por processo de serigrafia ou tampografia em uma cor. Dimensões mínimas: 145MM de comprimento (sem tampa), 8,3MM de diâmetro e esfera de tungstênio de 1MM de diâmetro, tinta atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, tubo de carga injetado em PET Reciclado na cor verde translúcido com base ventilada, ponta de escrita resistente durante ao uso, tampa removível com sistema "antiasfixiante" desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior em polipropileno na cor da tinta; ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão, para permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. Deverão apresentar rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra certificação do INMETRO e laudo complementar atestando conformidade com a NORMA ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



8	3	UNID	Caneta esferográfica ecológica, cor da tinta vermelha, corpo cilíndrico ou sextavado injetado em PET Reciclado, com impressão de logomarca fornecida pela administração, impressa por processo de serigrafia ou tampografia em uma cor. Dimensões mínimas: 145MM de comprimento (sem tampa), 8,3MM de diâmetro e esfera de tungstênio de 1MM de diâmetro, tinta atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, tubo de carga injetado em PET Reciclado na cor verde translúcido com base ventilada, ponta de escrita resistente durante ao uso, tampa removível com sistema "antiasfixiante" desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior em polipropileno na cor da tinta; ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão, para permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. Deverão apresentar rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra certificação do INMETRO e laudo complementar atestando conformidade com a NORMA ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos)
9	2	UNID	Apontador plástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas de 49mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em politerftalato de etileno reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço branco. Dimensão do reservatório: 9 CM³ e peso de 6 gramas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra laudo de conformidade com requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2016 e ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).
10	3	UN	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto.
11	1	TB	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá conter batoque como tampa antivazamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O produto deve ser certificado pelo INMETRO
12	1	UNID	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo entre 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo do certificação do INMETRO.
13	4	UNID	Lápis de escrita preta, de resina sintética (polímeros termoplásticos), mina, grafite escolar HB/nº2, diâmetro de 2,5mm (variação de +/- 0,10mm) corpo cilíndrico de comprimento de 175mm (variação de +/- 1mm), apontado com diâmetro de 7,0mm (variação de +/- 0,2mm), recoberto externamente em resina polimérica termoplástica na cor preta, contendo uma camada externa sobre o lápis em resina polimérica termoplástica incolor para dar acabamento brilhante ao lápis, gravado com o do fabricante ou importador, possuir selo do INMETRO.

(LOTE 05) AGENDA ESCOLAR PARA TODOS OS KITS – TOTALIZANDO EM 2.700 KITS ESCOLARES

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	2.700	UND	Agenda escolar ecológica, com capa e contra capa confeccionada com chapas PET Reciclada, espessura de 0,50MM, impressas em quadricromia, do arquivo digital fornecido e da inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", através de offset UV, com tintas atóxicas e livres de solventes. Acabamento com faca de corte e vinco, cantos arredondados. Juntamente com o miolo deverá estar encadernada uma bolsa, tipo canguru, confeccionada com lâmina de PP (polipropileno), além de régua de 20CM, com função marca texto, com presilhas que se encaixem no espiral, confeccionada com chapa de PP (polipropileno). Miolo de 160 páginas, formato 148 X 210 MM em papel offset de 75g/m2, impressão 1 X 1 cor, que deverá ter além dos dias do ano, calendário 2020 e 2021. Encadernação com furação e colocação de espiral injetado em pet reciclado verde. A fabricação destas agendas deverá obedecer a NORMA ABNT NBR 15.818:2010 (tecnologia gráfica/ agendas escolares). A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade das partes plásticas, ou seja, da capa e contra capa de PET Reciclado, do espiral verde de PET Reciclado, da bolsa canguru de PP e da régua de 20CM marcador de página, com a NORMA ABNT NBR 15.236:2.016 (toxicologia) e a NORMA ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

ANEXO II

C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Jujuitiba

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2019

Prezados Senhores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta, credenciar _____, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 36/2019.

_____ (localidade), _____ de _____ 2019

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2019

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item ____ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____ (localidade), ____ de _____ 2019

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2019

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ 2019.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2019.

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ 2019

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XX

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA, com sede à Rua Jorge Victor Vieira nº 63, Centro, Juquitiba, Comarca de Itapeçerica da Serra/SP, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. AYRES SCORSATTO, RG. 6.889.057-6 e a Empresa Dentetora, neste ato representada pelo o seu sócio/diretor o Sr.....,RG....., devidamente credenciado em sua proposta no Pregão Presencial nº 36/2019, integrante do processo citado, que fica apensa ao presente. As partes identificadas resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo edital de Licitação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de Material Escolar em formato de Kits para as Escolas Municipais de Juquitiba, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 36/2019 e respectiva proposta selecionada nos itens abaixo descritos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

2 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os objetos serão fornecidos na modalidade de fornecimento pelo menor preço por lote (kit) e de conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital.

2.2. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas e padrões da ABNT, INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;

2.3. **Amostras:** A Pregoeira se reserva no direito de solicitar aos vencedores, amostra dos produtos ofertados, para dirimir dúvidas quanto às especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



2.6 Substituir os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, no prazo de 05 (cinco) dias, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

2.7 Local de Entrega: Os objetos serão acompanhados e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, situado a Avenida Juscelino K. de Oliveira, 130 – Centro, Juquitiba.

2.8 Prazo de Entrega: Os objetos do presente pregão deverão ser com entregue, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

a) com entregas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Requisição de Fornecimento expedida pelo setor de Compras, durante a vigência do presente contrato e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o pedido.

b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

c) Cada kit deverá vir acondicionado em caixa de papelão correndo as despesas por conta da Contratada.

3 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetivado pela CONTRATANTE, até o 15º dia do mês subsequente ao recebimento dos objetos, mediante a apresentação da nota fiscal pertinente, e o atestado de recebimento dos objetos expedido pelo setor de almoxarifado.

3.2. O presente contrato não sofrerá reajustes durante sua vigência.

3.3. Os preços pactuados são irrevogáveis, facultando-se as alterações que visem à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, devidamente comprovada e justificada, conforme disposição do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA DETENTORA

4.1. A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que na execução venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA;

4.2. Arcará, nos casos do item anterior com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.3 Manter a disponibilidade do material ofertado durante toda a vigência do contrato.

4.3. Obriga-se DETENTORA a manter, durante a vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação requisitadas no decorrer do procedimento licitatório e que precederam a assinatura deste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



5. DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Contrato vincula-se aos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 36/2019; da proposta da detentora, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e pela Lei Federal 10.520/02 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente ata as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

Juquitiba, xxxxxxx de 2019.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.).

Apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de Material Escolar em formato de kits Escolares, para as Escolas Municipais de Juquitiba, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ___ (_____) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: _____

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº 36/2019 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, _____ de _____ 2019.

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTES 03, 04 e 05 – EXCLUSIVO ME E EPP

(qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.).

Apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de Material Escolar em formato de kits Escolares, para as Escolas Municipais de Juquitiba, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

COTA RESERVADA ME E EPP					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ___ (_____) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: _____

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é irrevogável, e nele estão incluídos:

- d) Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- e) As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- f) Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº 36/2019 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ 2019.

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha